CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: contato@camarademiracatu.sp.gov.br
Site: www.camarademiracatu.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 07/12

Autor: Vereador Romilson de Souza Lima

Dispõe sobre edição de leis que especifica em livros

Ezigomar Pessoa Junior, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A Câmara Municipal editará em dois livros distintos as seguintes Leis Complementares do Município de Miracatu, para distribuição gratuita aos funcionários públicos municipais:

I – LC 01/10 e respectivas alterações, referente ao novo Plano de Carreira e Remuneração e Estatuto do Magistério Municipal;

II – LC 06/12, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município e LC 07/12, que dispõe sobre estruturação do Quadro Geral, do Plano de Carreira e evolução funcional dos servidores municipais.

Parágrafo único – Nos referidos livros deverá ser editada a Lei Complementar nº 08/12 que versa sobre o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Miracatu, 16 de maio de 2012.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Presidente

Mesa Diretora
Ezigomar Pessoa Junior
Presidente
Marly Paixão Pinto
Vice-Presidente
João Donizeth Lopes (Biscoito)
1º Secretário
Sebastião Aparecido dos Santos (Trucão)
2º Secretário

Demais Vereadores
Anita Shizue Kobashigawa
Elvis Gambelim
Maria Josefino Goularte (Nina)
Mauro de Aquino Gomes
Romilson de Souza Lima